

PORTARIA

Nº 1595/2017

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

R E S O L V E:

Artigo 1º- INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face de Daniela Duarte Cordeiro, Procuradora Municipal, matrícula nº 6387-8, pois, de acordo com a decisão exarada nos autos dos processos nº 1002690-77.8.26.0587 e 1002714-08.8.26.0587, a servidora teria violado os deveres profissionais, infringindo a Lei de Improbidade administrativa, estando sujeita as penalidades do inciso IV do artigo 219, da Lei Complementar 146/2011, independente de outras infrações que se verificarem durante a instrução processual.

Artigo 2º- Designar a seguinte Comissão para ordenar, apurar e concluir o trabalho:
Presidente – Dr. Adilson Ferreira de Moraes, matrícula 3974-8
Membro – Dra. Ana Paula Gobersztejn, matrícula 3199-2
Membro – Dra. Roberta A. M. Pimenta Salgado – matrícula 5793-2

Artigo 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos o trabalho no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LC 146/11;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 14 de setembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito